



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.102 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 221.871,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais), para atender ao pagamento de despesas realizadas no exercício de 2004, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.2.303.339092 - Desp. Exerc. Anteriores R\$ 221.871,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

02.12.02.10.301.1001.2.301.339039-637 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 186.000,00

02.12.02.10.301.1001.2.288.337041-636 - Contribuições R\$ 35.871,00

Total R\$ 221.871,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JANEIRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal